

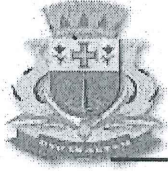
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 27**

**CONVÊNIO Nº 01/2017**

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

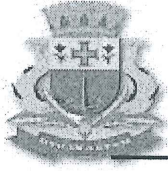
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 01/2017 por 90 (noventa) dias, no período de **27 de fevereiro de 2021 até 27 de maio de 2021**, com alterações no respectivo Plano Operativo vigente, com a supressão financeiro-orçamentária do montante de R\$ 330.484,20 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), correspondentes a extinção de Prestação de Serviços Laboratoriais.

**Parágrafo Primeiro:**

Serão suprimidos do Plano Operativo do Convênio nº 01/2021 os Serviços Laboratoriais abaixo discriminados e seus valores proporcionais:

Serviço de Apoio Diagnostico e Terapeutico – Rede/CSSM			
Procedimento – Exames laboratoriais	Qtidade Mensal	Valor Unitário/ médio (R\$)	Valor mês/ médio (R\$)
Diagnóstico em laboratório	70.000	4,62	323.400,00
Coleta de Material (punção/ biópsia)	10	12,69	126,90
Anatomia Patologica	70	29,69	2.078,30
Citopatologia	700	6,97	4.879,00
Total		330.484,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

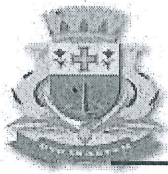
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

A planilha orçamentária (quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados) **mensal** do Convênio n.º 01/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

RECEITA	MUNICIPAL	FEDERAL
CUSTEIO - MAC (SIA/AIH)	R\$ 513.393,03	R\$ 555.302,56
REDE CEGONHA	R\$ 93.048,45	R\$ 105.540,48
IAC	-	R\$ 314.959,50
PRÓ-SANTA CASA	R\$ 62.457,18	-
CIRURGIAS ELETIVAS + CONSULTAS AMBULATORIAIS	R\$ 289.640,00	-
SADT	R\$ 4.444,50	-
PROCEDIMENTOS - CENTRO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	R\$ 125.120,00	-
PROCEDIMENTOS - PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	R\$ 7.920,74	-
DESPESAS DA SALA DE EMERGÊNCIA	R\$ 364.392,45	-
SALA DE EMERGENCIA - PLANTONISTA	R\$ 824.146,44	-
AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL ALTO RISCO	R\$ 84.344,62	-
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	R\$ 2.368.907,41	R\$ 975.802,54
TOTAL	R\$ 3.344.709,95	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor global do presente aditamento é de **R\$10.034.129,85 (Dez milhões, trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao período de 90 (noventa) dias da vigência do Convênio n.º 01/2017.



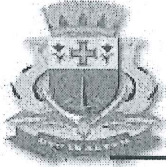
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2021, as dotações orçamentárias abaixo:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Mensal	<u>Valor total</u> 90 (noventa) dias
Municipal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01. 300000-734	CA 300000	R\$ 2.368.907,41	R\$ 7.106.722,23
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05. 3020000-736	CA 302000	R\$ 975.802,54	R\$ 2.927.407,62

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas décima primeira e vigésima quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além da Portaria de Consolidação n.º 02/2017 de 28 de setembro de 2017 (consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde) - *Origem: PRT MS/GM 3410/2013.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2021.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR

MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

  
Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

  
Euler de Paula Baumgratz

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20